



**81.2018.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Multisegmentos NPL Ipanema VI - Não Padronizado. Apelado: Lucas Gomes da Silva. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara por Unanimidade acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, conforme acórdão lavrado”. **DIVERSOS –**

**I – Dispensa ou não realização de sustentação oral por qualquer motivo:** I.1 – O Ilmo Dr. Advogado Abraão Lincoln de Sousa Ponte (OAB: 30395/CE) - Processo nº 0053903-91.2020.8.06.0167 (Anunciado o processo, não compareceu); I.2 – A Ilma. Dra. Advogada Thayssa Viana Pinheiro da Silva (OAB: 41724/CE) – Processo nº 0165810-21.2019.8.06.0001 (Anunciado o processo não atendeu ao chamado); I.3 – O Ilmo Dr. Advogado Igor Rabelo Magalhães (OAB: 41183/CE) – Processo nº 0172937-20.2013.8.06.0001 (Dispensa); I.4 – A Exma. Sra. Dra. Ana Cristina Soares de Alencar – Processo nº 0117917-39.2016.8.06.0001 (Dispensa); I.5 - A Exma. Sra. Dra. Ana Cristina Soares de Alencar – Processo nº 0193535-24.2015.8.06.0001 (Dispensa); I.6 - O Ilmo. Dr. Advogado Herbert Assis dos Reis (OAB: 17614/CE) – Processo nº 0628859-71.2019.8.06.0000 (Dispensa); I.7 – O Ilmo. Dr. Advogado Adolfo Lindemberg (OAB: 26701/CE) – Processo nº 0209367-97.2015.8.06.0001 (Dispensa); I.8 – A Ilma. Dra. Advogada Danielle Alves Mota (OAB: 37406/CE) – Processo nº 0194108-91.2017.8.06.0001 (Dispensa); **II – Retirados de pauta:** Ante a ausência justificada por motivo de licença do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante, o Exmo. Sr. Des. Presidente da e. Câmara Raimundo Nonato Silva Santos anunciou a retirada de pauta de todos os processos de relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante, os quais serão inclusos em nova pauta de julgamento; **III – Julgamento adiado:** III.1 - Agravo de Instrumento 0628579-32.2021.8.06.0000 (D) – Maracanaú (PEDIDO DE VISTA). Agravante: José Alberto Piñón Gonzalez. Agravante: Virgínia Maria Couto Garrido. Agravado: Asfaltos Nordeste Ltda. Após anunciado o processo pelo Exmo. Sr. Des. Presidente Raimundo Nonato Silva Santos, dispensada a leitura do relatório pelo Patrono Orador, o Ilmo. Dr. Raphael Freire de Sobral Almeida (OAB: 36452/BA), representando a parte agravante, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, o eminente Des. Relator Durval Aires Filho proferiu voto no sentido de julgar prejudicado o recurso, ante a ausência de utilidade do provimento recursal. Na sequência, o Exmo. Sr. Dr. João Eduardo Cortez, representante do Ministério Público, diante dos fatos narrados em sustentação oral, solicitou o envio de cópia dos autos à Procuradoria Geral de Justiça para análise de eventual ocorrência de fraude. Após, o Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato Silva Santos pediu vista dos autos para melhor exame da matéria, ocasião em que informou que a análise da solicitação do Exmo. Sr. Dr. Procurador de Justiça ocorrerá após o retorno dos autos em mesa. Adiado o julgamento; III.2 - Apelação Cível 0444688-40.2000.8.06.0001 (D) – Fortaleza (PEDIDO DE VISTA). Apelante: Editora Verdes Mares Ltda. Apelada: Francisca Erandina Brito Fernandes. Apelada: Maria Eduarda Brito Fernandes, representada por Francisca Erandina Brito Fernandes. Após anunciado o processo pelo Exmo. Sr. Des. Presidente Raimundo Nonato Silva Santos, dispensada a leitura do relatório pelo Patrono Orador, o Ilmo. Dr. Bruno Murilo Rodrigues de Oliveira (OAB: 27480/CE), representando a parte apelante, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, o eminente Des. Relator Durval Aires Filho proferiu voto no sentido de conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento. Na sequência, o eminente Des. Raimundo Nonato Silva Santos concedeu a palavra à Nobre Des. Maria do Livramento Alves Magalhães, a qual pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento; III.3 - Apelação Cível 0136334-06.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza (PEDIDO DE VISTA). Apelante: Olem Participações Ltda. Apelado: Massa Falida da Construtora Melo Ltda. Apelado: José Pontes de Melo. Iniciado o julgamento no sistema de votação provisória, após anunciado o julgamento do referido processo na 35ª Sessão Ordinária realizada em 09 de novembro de 2021, o Exmo. Sr. Des. Presidente da 4ª Câmara de Direito Privado Raimundo Nonato Silva Santos pediu vista dos autos de forma antecipada. Adiado o julgamento. III.4 - Agravo de Instrumento 0634773-82.2020.8.06.0000 (D) – Aquiraz. Agravante: Jacqueline da Silva Fiuza. Agravado: Itaú Unibanco S/A. Agravado: Freitas Leilões Ltda. Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator Raimundo Nonato Silva Santos retirá-lo de mesa. Adiado o julgamento para a Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2021, às 08h30min; **IV –** O Exmo. Sr. Des. Presidente da e. Câmara concedeu a palavra a Exma. Sra. Dra. Ana Cristina Soares de Alencar, Defensora Pública Estadual, para proferir homenagem no julgamento dos processos nº 0117917-39.2016.8.06.0001 e 0193535-24.2015.8.06.0001; **V –** O Exmo. Sr. Dr. João Eduardo Cortez, representante do Ministério Público, solicitou o encaminhamento de cópia dos autos do processo nº 0122466-87.2019.8.06.0001 à Procuradoria-Geral de Justiça para a análise de eventual fraude; **VI - Voto de Pesar:** O Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato Silva Santos propôs voto de pesar em razão do falecimento do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Luiz Bessa Neto. Acostaram-se ao voto os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Durval Aires Filho e Maria do Livramento Alves Magalhães, bem como o Excelentíssimo Senhor Doutor João Eduardo Cortez, representante do Ministério Público, e a Excelentíssima Senhora Doutora Leila Maria Carvalho Costa, representante da Defensoria Pública. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** E, nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520, digitei a presente ata. Fortaleza, 09 (nove) de novembro de 2021. Subscrovo e assino: Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520, Coordenadora da Quarta Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Raimundo Nonato Silva Santos – Presidente da 4ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS**  
Presidente da 4ª Câmara de Direito Privado TJ/CE

**Procurador de Justiça**  
**JOÃO EDUARDO CORTEZ**

**BRENDA VASCONCELOS COSTA RAMOS**  
Coordenadora da 4ª Câmara de Direito Privado

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 36ª/2021**



**SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.** Aos 16 (dezesesseis) de novembro de 2021, na Sala Virtual das Sessões da 4ª Câmara de Direito Privado, com início às 08h30min, teve lugar a Trigésima Sexta Sessão Ordinária deste Colegiado por videoconferência (Resolução nº 04/2020 Tribunal Pleno - TJCE). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DURVAL AIRES FILHO e MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Representando o Ministério Público o Excelentíssimo Senhor Doutor LÉO CHARLES HENRI BOSSARD II, e representando a Defensoria Pública a Excelentíssima Senhora Doutora LEILA MARIA CARVALHO COSTA. Ausente justificadamente por motivo de licença o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente desta egrégia Câmara Raimundo Nonato Silva Santos, cumprimentando a todos, declarou aberta a Sessão, submetendo-se à aprovação da Ata da Reunião anterior e, sem nenhum óbice restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais foram coordenados por Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520. Os processos citados abaixo são da **4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. 1 - Apelação Cível Nº 0444688-40.2000.8.06.0001 (D) – Fortaleza – PEDIDO DE VISTA. Apelante: Editora Verdes Mares Ltda. Apelada: Francisca Erandina Brito Fernandes. Apelada: Maria Eduarda Brito Fernandes.** Repr. Legal: Francisca Erandina Brito Fernandes. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Após anunciado o julgamento do referido processo pela Presidência do Colegiado nesta Sessão Ordinária da 4ª Câmara de Direito Privado aos 16 de novembro de 2021 por videoconferência (Resolução nº 04/2020 Tribunal Pleno - TJCE), em continuidade ao julgamento iniciado aos 09 de novembro de 2021, manifestou-se a eminente Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães, que havia pedido vista dos autos na retromencionada sessão de julgamento, devolvendo-os em mesa para acompanhar o voto do Nobre Des. Relator Durval Aires Filho. Na sequência, o eminente Des. Raimundo Nonato Silva Santos votou com o eminente Relator. Feito julgado por unanimidade. Síntese do Julgamento: Decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **2 - Agravo de Instrumento Nº 0634773-82.2020.8.06.0000 (D) – Aquiraz (PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL).** Requerente: Jacqueline da Silva Fiuza. Agravado: Itaú Unibanco S/A. Agravado: Freitas Leilões Ltda. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Iniciado o julgamento, após a dispensa da leitura do relatório pelo(a) Patrono(a) Orador(a), o Ilmo. Dr. Advogado Warllyson dos Santos Fiuza (OAB: 11734/MA), representando a parte agravante, sustentou oralmente as suas razões no tempo regimental por videoconferência. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator proferiu o voto. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **3 - Apelação Cível Nº 0000294-94.2011.8.06.0205 (D) – Russas (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL).** Apelante: Deusimar Rodrigues Soares. Apelado: Globo Comunicação e Participações S/A. Apelado: Televisão Verdes Mares Ltda. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **4 - Apelação Cível Nº 0002952-91.2011.8.06.0108 (D) – Jaguaruana. (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL).** Apelante: Norma Maria Diniz Rocha. Apelante: João de Deus Rocha Soares. Apelante: José Gervásio Rocha. Apelante: João Luis Rocha. Apelante: Francisco Mairton Rocha. Apelado: Francisco Fábio Rocha. Apelado: Maria Auridemia Rocha Silva. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para, no mérito, dar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **5 - Agravo de Instrumento Nº 0622541-04.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL).** Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Agravado: Sanfarma Santo Antônio Farmacêutica Ltda - em Recuperação Judicial. Adm. Judicial: Francisco Edmar Macedo. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **6 - Agravo Interno Cível Nº 0622541-04.2021.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL).** Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Agravado: Sanfarma Santo Antônio Farmacêutica Ltda - em Recuperação Judicial. Adm. Judicial: Francisco Edmar Macedo. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **7 - Agravo de Instrumento Nº 0622822-57.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza. (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL).** Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravado: Sanfarma Santo Antônio Farmacêutica Ltda - em Recuperação Judicial. Adm. Judicial: Francisco Edmar Macedo. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **8 - Agravo de Instrumento Nº 0622858-02.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL).** Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Sanfarma Santo Antônio Farmacêutica Ltda - em Recuperação Judicial. Adm. Judicial: Francisco Edmar Macedo. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **9 - Embargos de Declaração Cível Nº 0626791-85.2018.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL).** Embargante: Neutrocare Consumer Products Ltda. Embargante: Renata Ayoub. Embargante: Vera Haddad Ayoub. Embargante: Salim Ayoub. Embargante: Pulligan Willian Textil Ltda Epp. Embargado: Rosado Distribuidora Ltda-rdl. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **10 - Embargos de Declaração Cível Nº 0036929-73.2018.8.06.0029/50000 (D) – Acopiara (PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL).** Embargante: Maria Iraci Chaves Nascimento. Embargado: Banco Pan S/A. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **11 - Apelação Cível Nº 0730752-69.2000.8.06.0001 (D) – Fortaleza(DEFENSORIA PÚBLICA).** Apelante: Maria da Conceição Almeida Barros. Apelado: Antonio Cleilson Melo Furtado. Apelado: José Laécio Alves Menezes. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito,



negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **12 - Embargos de Declaração Cível Nº 0783437-53.2000.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza(DEFENSORIA PÚBLICA)**. Embargante: Banco Itaucard S/A. Embargado: Rogerio da Silva Rodrigues Alves. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **13 - Apelação Cível Nº 0503096-38.2011.8.06.0001 (D) - Fortaleza(DEFENSORIA PÚBLICA)**. Apelante: Banco BMG S/A. Apelado: Ocilva Cortez de Oliveira. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **14 - Conflito de competência cível Nº 0000783-18.2021.8.06.0000 (D) - Cascavel(DEFENSORIA PÚBLICA) (EXTRA-PAUTA)**. Suscitante: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cascavel. Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itaitinga. Terceira: M. N. da S. Terceira: C. L. de S. Terceiro: C. R. F. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do Conflito de Competência para declarar a competência do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Itaitinga para processar e julgar o feito, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **15 - Conflito de competência cível 0002178-45.2021.8.06.0000 (D) – Maranguape (EXTRA-PAUTA)**. Suscitante: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Maranguape. Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Maranguape. Terceiro: J. H. de S. Terceira: A. P. da S. Terceiro: W. S. S. Terceira: F. K. da S. S. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do Conflito de Competência para declarar a competência do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Maranguape para processar e julgar o feito, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **16 - Conflito de competência cível 0002891-54.2020.8.06.0000 (D) – Aracati (EXTRA-PAUTA)**. Suscitante: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Aracati. Suscitado: Juiz de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Terceiro: Manoel Viana Sobrinho. Terceiro: Banco BGN S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do Conflito de Competência para declarar a competência do Juízo da 26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza para processar e julgar o feito, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **17 - Embargos de Declaração Cível Nº 0118490-43.2017.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza**. Embargante: COOPNEURO - Cooperativa dos Médicos Neurologistas e Neurocirurgiões do Ceará Ltda. Embargado: Paulo Wagner Linhares Lima Filho. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **18 - Embargos de Declaração Cível Nº 0118490-43.2017.8.06.0001/50001 (D) – Fortaleza**. Embargante: Paulo Wagner Linhares Lima Filho. Embargado: COOPNEURO - Cooperativa dos Médicos Neurologistas e Neurocirurgiões do Ceará Ltda. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **19 - Embargos de Declaração Cível Nº 0026931-96.2003.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza**. Embargante: Fundação dos Economistas Federais – Funcef. Embargada: Maria Suely Andrade Camara. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **20 - Embargos de Declaração Cível Nº 0145718-90.2017.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza**. Embargante: Construtora Teixeira Oliveira Ltda. Embargada: Maria Noelia Pontes Rodrigues. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **21 - Embargos de Declaração Cível Nº 0174298-04.2015.8.06.0001/50001 (D) – Fortaleza**. Embargante: Redecard S/A. Embargado: Maria Marlene Lopes de Sousa – ME. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **22 - Agravo de Instrumento Nº 0629500-25.2020.8.06.0000 (D) – Fortaleza**. Agravante: Aloysio Ernesto de Assis Almeida e Souza. Agravado: Banco GMAC S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **23 - Agravo de Instrumento Nº 0631763-93.2021.8.06.0000 (D) - Juazeiro do Norte**. Agravante: Francisco de Assis Ferreira Melo. Agravado: Banco Itaucard S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **24 - Agravo de Instrumento Nº 0628211-23.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza**. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Marlene Sampaio de Sousa. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **25 - Agravo Interno Cível Nº 0882377-62.2014.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza**. Agravante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A. Agravada: Maria das Dores Silva dos Santos. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **26 - Agravo Interno Cível Nº 0270577-76.2020.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza**. Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A. Agravada: Maria de Fatima da Costa Lima. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **27 - Apelação Cível Nº 0054969-62.2020.8.06.0117 (D) – Maracanaú**. Apelante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Apelada: A. C. N. D. Repr. Legal: J. P.



de A. D. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **28 - Apelação Cível Nº 0103127-45.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: G. G. da S. N. Apelada: G. M. G. Repr. Legal: D. S. de M. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **29 - Apelação Cível Nº 0163722-44.2018.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: M. C. da S. Apelado: A. J. de S. e S. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **30 - Apelação Cível Nº 0050084-54.2021.8.06.0154 (D) – Quixeramobim.** Apelante: Francisca Laene da Silva. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **31 - Apelação Cível Nº 0010050-65.2018.8.06.0114 (D) - Lavras da Mangabeira.** Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A. Apelado: Micael Marlon Ferreira Crispim. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **32 - Apelação Cível Nº 0191062-26.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Apelado: Francisco Daril Siqueira de Oliveira. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **33 - Apelação Cível Nº 0166984-65.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Banco Honda S/A. Apelado: Marcos Paulo de Araujo Santiago. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **34 - Apelação Cível Nº 0051773-65.2021.8.06.0112 (D) - Juazeiro do Norte.** Apelante: Cícera Maria das Neves Mata. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **35 - Apelação Cível Nº 0009655-03.2019.8.06.0126 (D) – Mombaça.** Apelante: Francisca Alves Moreira. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **36 - Apelação Cível Nº 0062091-53.2019.8.06.0088 (D) – Quixadá.** Apelante: Raimunda Galdina de Menezes. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **37 - Apelação Cível Nº 0002869-59.2019.8.06.0055 (D) – Canindé.** Apelante: S. C. S. de O. Apelado: K. P. S. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **38 - Apelação Cível Nº 0014571-79.2016.8.06.0128 (D) - Morada Nova.** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Carlos Alberto da Silva. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **39 - Apelação Cível Nº 0008712-83.2019.8.06.0126 (D) – Mombaça.** Apelante: Antonio Ademar Marques. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **40 - Apelação Cível Nº 0149663-17.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Ana Cristina de Oliveira Felipe. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **41 - Apelação Cível Nº 0236531-61.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Francisco Esperidião Juca Sales. Apelado: Banco Votorantim S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **42 - Apelação Cível Nº 0191679-83.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Izabel Cirane do Nascimento. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **43 - Agravo de Instrumento Nº 0630116-97.2020.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Banco BMG S/A. Agravada: Luisa Muniz Vieira. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **44 - Agravo de Instrumento Nº 0620658-22.2021.8.06.0000 (D) – Pacajus.** Agravante: M. V. de S. R. L. Agravante: R. L. de Q. L. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **45 - Agravo de Instrumento Nº 0623280-74.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Rubens da Silva Moraes. Agravante: Germana Camurça Moraes. Agravado:



Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **46 - Agravo de Instrumento Nº 0626291-14.2021.8.06.0000 (D) – Ipueriras.** Agravante: Viação Itapemirim S/A. Agravada: Antonia Alves da Silva. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **47 - Agravo de Instrumento Nº 0628926-65.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: ANM Indústria de Móveis Ltda ME. Agravante: Antônio Nildo Lopes Luz. Agravante: Michelly Azevedo Nascimento. Agravado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **48 - Agravo de Instrumento Nº 0629932-10.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: C Alexandre Lemos da Silva ME. Agravante: Carlos Alexandre Lemos da Silva. Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **49 - Agravo de Instrumento Nº 0630530-61.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: José Inácio Moreira Parente. Agravante: Maria Edna Vasconcelos Parente. Agravado: José Alcy Pinheiro. Agravado: Espólio de Maria Evânia Cavalcante de Brito Pinheiro. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **50 - Agravo de Instrumento Nº 0629393-44.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Larissa Gonçalves Muniz Monteiro. Agravado: Banco Pan S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **51 - Apelação Cível Nº 0182696-66.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Vega S/A - Transportes Urbanos. Apelada: Josiane Batalha Silva. Apelado: Luiz Paulo Pereira dos Santos. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **52 - Apelação Cível Nº 0000632-38.2018.8.06.0168 (D) – Solonópole.** Apelante: Luiz Pedro de Oliveira. Apelado: Banco Itaúcard S/A. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (Relator), Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado”. **53 - Embargos de Declaração Cível Nº 0017540-12.2006.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza.** Embargante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI. Embargado: Martinho Freire. Embargado: Irapuan Nogueira Batista. Embargado: Francisco Aires Oliveira. Embargada: Rosa Maria Frota Vieira. Embargada: Maria do Ceo Almeida Santos. Embargado: José Antônio Cavalcante Lima. Embargada: Maria de Lourdes Freitas Malveira. Embargado: Fernando Mendes de Amorim. Embargado: Francisco Antônio Aguiar Brito. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **54 - Embargos de Declaração Cível Nº 0073123-17.2016.8.06.0167/50000 (D) – Sobral.** Embargante: Francisco Afrânio Fonteles. Embargante: José Sérgio Fonteles. Embargante: Maria Socorro Fonteles Sampaio. Embargado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **55 - Embargos de Declaração Cível Nº 0007073-16.2017.8.06.0121/50000 (D) – Massapê.** Embargante: Gessilda Maria de Arruda. Embargante: Valdemar Arruda. Embargado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **56 - Embargos de Declaração Cível Nº 0629094-38.2019.8.06.0000/50000 (D) – Quixeramobim.** Embargante: DB Medicina Diagnóstica Ltda. Embargada: Paula Eveline de Araújo. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **57 - Embargos de Declaração Cível Nº 0632993-44.2019.8.06.0000/50000 (D) – Sobral.** Embargante: Minevale-mineração Vale do Acarau. Embargado: Fernando Cesar Sousa Sales. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **58 - Embargos de Declaração Cível Nº 0870200-66.2014.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza.** Embargante: Maria Helena Ferreira Soares. Embargado: Banco BMG S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **59 - Agravo de Instrumento Nº 0628114-57.2020.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Antonio Carlos Josino Rodrigues. Agravante: Francisca Lima da Silva. Agravante: José Enediano Soares Freire. Agravante: Silvana Furtado Satiro. Agravado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **60 - Agravo Interno Cível Nº 0628114-57.2020.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Antônio Carlos Josino Rodrigues. Agravante: Francisca Lima da Silva. Agravante: José Enediano Soares Freire. Agravante: Silvana Furtado Satiro. Agravado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar prejudicado o recurso, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora,





conforme acórdão lavrado”. **61 - Agravo de Instrumento Nº 0637308-81.2020.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Aço Noronha Comércio e Serviço de Ferro Ltda ME - Em Recuperação Judicial. Adm. Judicial: Bruno Henrique Alves de Abreu. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **62 - Apelação Cível Nº 0021878-29.2006.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apte/Apdo: Faelce - Fundação Coelce de Seguridade Social. Apte/Apdo: Jose Desiderio Ferreira. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para, no mérito, dar provimento apenas ao apelo da requerida, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **63 - Apelação Cível Nº 0111390-71.2016.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Rj Construções e Participações Ltda. Apelado: Luiz Fernando Chioratto. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **64 - Apelação Cível Nº 0007785-55.2014.8.06.0171 (D) – Tauá.** Apelante: Antonia Matos de Oliveira. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em anular de ofício a sentença, restando prejudicado o recurso, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **65 - Apelação Cível Nº 0108531-77.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: José Elias da Costa Junior. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **66 - Apelação Cível Nº 0131851-98.2015.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Gabriel José da Costa ME. Apelante: Gabriel José da Costa. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **67 - Apelação Cível Nº 0256723-15.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Flávia Evellyn Gonçalves Teixeira. Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **68 - Apelação Cível Nº 0011501-26.2017.8.06.0126 (D) – Mombaça.** Apelante: Antônio Firmino Sobrinho. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **69 - Apelação Cível Nº 0008452-77.2019.8.06.0167 (D) – Sobral.** Apelante: Banco J. Safra S/A. Apelado: Onofre Marques de Sousa. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **70 - Apelação Cível Nº 0009492-23.2019.8.06.0126 (D) – Mombaça.** Apelante: Maria Teixeira Ricarte. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **71 - Apelação Cível Nº 0008871-26.2019.8.06.0126 (D) – Mombaça.** Apelante: Francisco Assis Pedrosa. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **72 - Apelação Cível Nº 0101405-59.2008.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Maria Zelia Guedes Pinheiro. Apelada: Fundação Sistel de Seguridade Social. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **73 - Apelação Cível Nº 0139865-66.2018.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A. Apte/ Apdo: José Carlos da Silva. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para, no mérito, negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **74 - Apelação Cível Nº 0114385-57.2016.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Francisco de Assis Alves da Silva. Apelado: Codisman Veículos do Nordeste Ltda. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **75 - Apelação Cível Nº 0126316-23.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Hirlândia Valéria dos Santos Julião. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **76 - Apelação Cível Nº 0014478-28.2017.8.06.0049 (D) – Beberibe.** Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Tibério Gama Cardoso. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **77 - Apelação Cível Nº 0175638-41.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Luiz Nunes Vieira Filho. Apelado: Banco Panamericano S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **78 - Apelação Cível Nº 0271021-12.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Fernando Antonio Saraiva Araújo Mota. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do



recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **79 - Apelação Cível Nº 0050014-02.2020.8.06.0177 (D) – Umirim.** Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Apelado: Maria Mirtes Freitas de Andrade. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **80 - Apelação Cível Nº 0050039-78.2021.8.06.0080 (D) – Graça.** Apte/Apdo: Maria das Graças Lopes. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para, no mérito, negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **81 - Apelação Cível Nº 0001080-89.2002.8.06.0000 (1080-89.2002.8.06.0000/0) (D) – Fortaleza.** Apelante: Organização de Bebidas União do Cariri Ltda. Apelante: Sebastiao Celio Horta Coelho. Apelante: Luiz Flavio Horta Coelho. Apelado: Banco Industrial e Comercial S/A. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **82 - 0002320-50.2001.8.06.0000 (2320-50.2001.8.06.0000/0) (D) – Marco.** Apte/Apdo: Jose Epitacio Moreira. Apte/Apdo: Maria Erotildes Fonteles Moreira. Apte/Apdo: Banco do Brasil S.a. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES(Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para, no mérito, negar provimento à irrisignação dos embargantes e dar parcial provimento ao recurso do banco embargado, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, conforme acórdão lavrado”. **DIVERSOS – I - Dispensa ou não realização de sustentação oral por qualquer motivo:** I.1 – O Ilmo Dr. Advogado Pedro Teixeira Cavalcante Neto (OAB: 17677/CE) - Processo nº 0000294-94.2011.8.06.0205 (Anunciado o processo, não compareceu); I.2 – O Ilmo Dr. Advogado Maikon Wanderson Marques Barreto(OAB: 28239/CE) – Processo nº 0002952-91.2011.8.06.0108 (Dispensa); I.3 – O Ilmo. Dr. Advogado Ernani Pinheiro Soares (OAB: 40907/CE) – Processo nº 0622541-04.2021.8.06.0000 (Dispensa); I.4 – O Ilmo. Dr. Advogado Ernani Pinheiro Soares (OAB: 40907/CE) – Processo nº 0622822-57.2021.8.06.0000 (Dispensa); I.5 - O Ilmo. Dr. Advogado José Inácio Rosa Barreira (OAB: 8151/CE) - Processo nº 0622858-02.2021.8.06.0000 (Dispensa); I.6 - O Ilmo. Dr. Advogado Ernani Pinheiro Soares (OAB: 40907/CE) – Processo nº 0622858-02.2021.8.06.0000; **II – Retirados de pauta:** Ante a ausência justificada por motivo de licença do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante, o Exmo. Sr. Des. Presidente da e. Câmara Raimundo Nonato Silva Santos anunciou a retirada de pauta de todos os processos de relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante, os quais serão inclusos em nova pauta de julgamento; **III – Julgamento adiado:** III.1 - Embargos de Declaração Cível Nº 0392285-45.2010.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza. Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Embargado: TBM - Textil Bezerra de Menezes S.A. Embargado: TBM-Par Investimentos e participações S.A. Embargado: Ivan Rodrigues Bezerra. Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator Raimundo Nonato Silva Santos retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para a Sessão Ordinária do dia 23 de novembro de 2021, às 08h30min; III.2 - Embargos de Declaração Cível Nº 0392285-45.2010.8.06.0001/50001 (D) – Fortaleza. Embargante: TBM-Textil Bezerra de Menezes S.A. Embargante: TBM-Par Investimentos e participações S.A. Embargante: Ivan Rodrigues Bezerra. Embargado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator Raimundo Nonato Silva Santos retirá-lo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento para a Sessão Ordinária do dia 23 de novembro de 2021, às 08h30min; **IV – Processos com pedidos de vista – IV.1 - Agravo de Instrumento Nº 0628579-32.2021.8.06.0000 (D) – Maracanaú – PEDIDO DE VISTA.** Agravante: José Alberto Piñón Gonzalez. Agravante: Virgínia Maria Couto Garrido. Agravado: Asfaltos Nordeste Ltda, de relatoria do eminente Desembargador Durval Aires Filho; **IV.2 - Apelação Cível Nº 0136334-06.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza – PEDIDO DE VISTA.** Apelante: Olem Participações Ltda. Apelado: Massa Falida da Construtora Melo Ltda, de relatoria do eminente Desembargador Durval Aires Filho; **V - Foi apresentado ofício enviado pela 2ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para a convocação de 01 (um) membro para composição do quórum de julgamento nas sessões ordinárias do dia 17 de novembro de 2021, às 08h30min, e do dia 24 de novembro de 2021, às 08h30min, restando consignadas as indicações dos Exmos. Srs. Deses. Maria do Livramento Alves Magalhães e Durval Aires Filho, respectivamente.** **VI – Os Exmos. Srs. Deses. Raimundo Nonato Silva Santos, Durval Aires Filho e Maria do Livramento Alves Magalhães anuíram para que fosse iniciado procedimento de verificação junto à Presidência do e. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará sobre conflito de horários das sessões de julgamento dessa e. Corte;** **VII – O Exmo. Sr. Des. Presidente Raimundo Nonato Silva Santos agradeceu a presença do Exmo. Sr. Dr. Léo Charles Henri Bossard II, representante do Ministério Público, o qual retribuiu o agradecimento.** **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** E, nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520, digitei a presente ata. Fortaleza, 16 (dezesesseis) de novembro de 2021. Subscrovo e assino: Brenda Vasconcelos Costa Ramos – matr. 42520, Coordenadora da Quarta Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Raimundo Nonato Silva Santos – Presidente da 4ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS**  
Presidente da 4ª Câmara de Direito Privado TJ/CE

**Procurador de Justiça**  
**LÉO CHARLES HENRI BOSSARD II**

**BRENDA VASCONCELOS COSTA RAMOS**  
Coordenadora da 4ª Câmara de Direito Privado

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIA DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 37ª/2021**